

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO V. 03

EDITAL Nº 112/ 2025

Contratação nº 112918, Processo nº 202500005006537

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, nas dependências internas, externas e instalações dos Câmpus, das Unidades Universitárias e da Reitoria (Administração Central) da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no modelo de execução contratual com dedicação exclusiva de mão de obra..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.720.819,40 (R\$ Setenta e Um Milhão e Setecentos e Vinte Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO

2. DO OBJETO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG - UEG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, nas dependências internas, externas e instalações dos Câmpus, das Unidades Universitárias e da Reitoria (Administração Central) da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no modelo de execução contratual com dedicação exclusiva de mão de obra., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 18/03/2026 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **07/04/2026 - 09:00** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 07/04/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 71.720.819,40 (R\$ Setenta e Um Milhão e Setecentos e Vinte Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo. Caso esta licitação contenha itens/lotos de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

Lote único	
Descrição do item 001	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, servente de limpeza, 44 horas semanais.	
Informações Adicionais	
Prestação dos serviços continuados de auxiliar de limpeza com carga horária de 44 horas semanais, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos/utensílios, produtos, uniformes, EPI's e EPC's nas quantidades necessárias ao desempenho com qualidade desses serviços, para atendimento das demandas dos câmpus, unidades universitárias e Reitoria/Administração Central da Universidade Estadual de Goiás - UEG. (Postos: Auxiliar de limpeza - CBO: 5143-20).	
Período (Meses)	60
Quantidade	205
Unidade	serviço (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R\$ 5.807,84
Valor Total	R\$ 71.436.432,00

Lote único	
Descrição do item 002	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, copeira, diurno, 44 horas semanais.	
Informações Adicionais	
Prestação dos serviços continuados de copeiragem com carga horária de 44 horas semanais, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos/utensílios, produtos, uniformes, EPI's e EPC's nas quantidades necessárias ao desempenho com qualidade desses serviços, para atendimento das demandas da Reitoria/Administração Central da Universidade Estadual de Goiás - UEG. (Posto: Copeira, CBO: 5134-25).	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central

Diferença Mínima	200,00
Valor Unitário	R\$ 4.739,79
Valor Total	R\$ 284.387,40

Qualificação mínima para ocupação dos postos de trabalho

2.8.1. De forma complementar à descrição dos Itens:

2.8.1.1. Auxiliar de limpeza:

Para a execução dos serviços de limpeza são necessários profissionais com habilidades e requisitos específicos, tais como faxineiros ou serventes, limpadores de vidros, etc. Esses profissionais terão funções de lavar fachadas, limpar vidros, limpar móveis e equipamentos, limpar superfícies, aspirar pó, lavar pisos, remover sujeira, varrer pisos, secar pisos, passar pano, limpar cortinas e persianas, recolher lixo, etc. Essas características estão em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO - 5143-20.

a) Descrição Sumária das atividades desempenhadas pelo Auxiliar de limpeza (CBO: 5143-20): Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

2.8.1.2. Copeira:

Para a execução dos serviços são necessários profissionais com habilidades e requisitos específicos de copeiros. Esses profissionais terão funções de preparar, distribuir e servir bebidas como café, chá e água e, também, higienizar utensílios e equipamentos. Essas características estão em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO - 5134-25.

a) Descrição Sumária das atividades desempenhadas pelo Copeiro (CBO: 5134-25): Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em restaurantes, bares, clubes, cantinas, hotéis, eventos e hospitais; montam e desmontam praças, carrinhos, mesas, balcões e bares; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas, realizando também serviços de vinhos.

2.8.2. A planilha de composição de custos, aplicável à presente contratação, virá como ANEXO deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores ? CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás ? SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. O licitante deverá observar integralmente as disposições constantes nos itens 8.10 a 8.12 deste Edital, responsabilizando-se pelo atendimento às exigências relativas à homologação do cadastro no CADFOR, bem como pela regularização de eventuais pendências no CRC.

Vedação de participação

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.6. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.6.1. Considerando a natureza comum do objeto a ser contratado e que existem diversas empresas na esfera local, estadual e nacional com capacidade para executar os serviços objeto desta contratação, não será permitida a participação de consórcios, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade. Essa medida visa simplificar o processo licitatório e assegurar a agilidade e eficácia na seleção e contratação.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.2. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 07/04/2026 às 09:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1. As empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás ? RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor

correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1.1. Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.3.2. Para as empresas estabelecidas em outro estado, será aceita a proposta que apresente preço desonerado de ICMS na proporção do diferencial de alíquotas entre a UF de origem e o Estado de Goiás, com fundamento no Convênio ICMS nº 153, de 2015, e no Decreto estadual nº 8.519, de 2015. As propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da desoneração de ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. A licitante deverá preencher Planilha de Custos e Formação de Preços, com indicação de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho vigente, pertinente ao objeto desse certame e à localidade em que será prestado o serviço.

5.8.1. Deverá ser apresentada uma Planilha de Custos e Formação de Preços por cidade, conforme as peculiaridades atinentes a cada local, inclusive de ISSQN. Tabela com informativo do ISSQN constante no TR - Termo de Referência.

5.9. Deve ser levado em consideração para os cálculos da proposta o referencial do Anexo do TR - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PREENCHIDA), ressaltando que quando da apresentação dos preços por parte dos licitantes, poderá ocorrer variações em decorrência de situações diferenciadas:

- a)** as despesas com deslocamento do empregado no percurso residência-trabalho-residência devem ser calculadas com base em concessão do benefício de vale-transporte específico da cidade de lotação;
- b)** o valor do vale-alimentação ou vale-refeição e de outros benefícios devem ser calculados com base no estipulado na última Convenção Coletiva de Trabalho ou equivalente adotado pela licitante para esta categoria, também deverá ser utilizado como referência para concessão de futuras repactuação sem razão de convenções coletivas de trabalho;
- c)** importa salientar que na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, devem considerar todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste Termo de Referência, inclusive taxas, impostos e demais despesas que a cargo da empresa.
- d)** Em atendimento à Súmula n. 448-TST e Cláusula 10ª, § 4º da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT GO 000026/2025, será pago adicional de insalubridade, para todos os profissionais que exercerem o cargo de auxiliar de limpeza.
- f)** A licitante deverá apresentar sua proposta/planilha de custos e formação de preços de acordo com a convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa que regulamente a relação com seus funcionários, pertinente ao objeto deste certame e à localidade em que será prestado o serviço

5.10. A composição dos custos da proposta deverá observar os parâmetros da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - CCT GO 000026/2025 paradigma, considerada a base territorial de execução do contrato.

5.10.1. Em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 12.174/2024, a Administração adota como valor mínimo obrigatório para aceitação das propostas a soma do salário base e do auxílio-alimentação, conforme os valores vigentes na referida CCT.

5.10.2. A título de exemplo, a planilha orçamentária estimada pela Administração considerou os seguintes parâmetros, com base na CCT vigente:

- a. Salário base: R\$ 1.601,55
- b. Auxílio-alimentação: R\$ 489,50
- c. **Total mínimo (salário + VA): R\$ 2.091,05 (dois mil, noventa e um reais e cinco centavos)**

5.10.3. A Administração poderá, mediante justificativa, incluir na planilha de custos outros benefícios de natureza trabalhista ou social previstos na CCT, acordo coletivo ou dissídio aplicável à categoria.

5.10.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores inferiores ao mínimo definido no item **5.10.2**, relativos à soma do salário base e do auxílio-alimentação, ou que deixarem de considerar os benefícios obrigatórios previstos na CCT paradigma.

5.11. A empresa licitante deve apresentar documentação comprobatória de qual regime de tributação está enquadrada.

5.11.1. É vedado que empresas enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte utilizem os benefícios fiscais resultantes do regime do Simples Nacional quanto ao serviço de copeiragem**, por estar inserido na vedação de utilização do Simples Nacional e não configurar em quaisquer das hipóteses de serviços excepcionados do art. 18, §§ 5º B a 5º-E:

5.11.1.1. Não serão aceitas planilhas de formação de custos, cujo regime **tributário incidente seja o Simples Nacional**.

5.11.2. Caso a empresa contratada perca a condição de Simples Nacional, é obrigatório que a empresa comunique à Secretaria da Receita Federal até o último dia útil do mês subsequente à exclusão do regime.

5.11.2.1. Por se tratar de situação de desenquadramento previamente conhecida, não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico- financeiro em razão de supostos equívocos quanto ao regime de recolhimento tributário.

5.12. Os valores constantes no Anexo do TR - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PREENCHIDA) são referenciais, utilizados para cálculo do valor máximo estimado, devendo a empresa cotar seu preço de acordo com seus próprios fatores (custos, lucros, tributos) contando que não desrespeitem a convenção ou qualquer outro tributo estabelecido na legislação.

5.13. Os valores do Módulo 5 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PREENCHIDA), relativos a materiais, uniformes, equipamentos e insumos **são os valores máximos a serem pagos pela Contratante.**

5.14. A empresa, quando obrigatório, deve cumprir com as regras de Programa de Aprendizagem. Custos relativos à cota aprendizagem, assim como outros de mesma natureza, devem ser incluídos nos custos indiretos da planilha, em atenção ao art. 135, § 1º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.15. Conforme Acórdão nº 1207/2024 (Plenário) do Tribunal de Contas da União, a licitante deverá ainda observar as seguinte disposições:

5.15.1. apresentar junto com sua proposta de preços declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

5.15.2. apresentar cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual declara ser enquadrada, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou por força de decisão judicial;

5.15.3. recai sobre a licitante a responsabilidade nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.15.4. a licitante responsabiliza-se exclusivamente pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado;

5.15.5. a convenção coletiva de trabalho à qual a proposta da empresa esteja vinculada será adotada para fins de atendimento à eventual necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no art. 135, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 07/04/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 07/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa ?aberto? para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **07/04/2026 - 09:00** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

6.12. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, em ordem crescente.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.13.2. Nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação de que tratam os **itens 7.9 e 8.15**, o pregoeiro deverá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.14. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.14.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.14.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.14.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.14.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.14.3.2. empresas brasileiras;

6.14.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

6.14.4. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Suspensão da sessão pública

6.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.15.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.14.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado, conforme critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.14 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

7.8.5. É vedada a utilização da negociação para a correção de erros no termo de referência ou a alteração da natureza do objeto licitado.

Desclassificação

7.9. Será desclassificada a proposta que:

- 7.9.1.** conter vícios insanáveis;
- 7.9.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);
- 7.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.13.1 De forma complementar, encaminhar as planilhas, em versão editável, para o e-mail licitacao@ueg.br, contendo memória de cálculo, com o intuito de agilizar sua análise e adequação.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.15.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços que necessitem de apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.13. Caso o Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

8.14.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.14.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.15. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.15.1. Na inviabilidade de realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após declarado o vencedor, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **10 dias corridos**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 dias corridos**, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos

requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.4.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.4.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.7. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

11.8. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **60 mês/meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Garantia da Contratação

11.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 96 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato e nas condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.10. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo no prazo de, no mínimo, 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

11.11. A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

11.12. No caso de a contratada optar pela garantia na modalidade fiança bancária, deverá constar expressamente termo de renúncia ao benefício de ordem.

11.13. A Minuta de Contrato - Anexo II oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Do Código de Ética Estadual

11.14. A contratada deve observar e exigir que seus prepostos, empregados e prestadores de serviços observem o Código de Ética estadual aprovado pelo Decreto Estadual 9.837/2021.

Do Programa de Integridade

11.15. A contratada deverá Implantar, durante a execução contratual, o Programa de Integridade, criado pela Lei nº 20.489/2019, exigido às empresas que celebram contrato com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado de Goiás, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de

licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no art. 1º da norma em questão.

Da Gestão e Fiscalização do Contrato

11.16. A Gestão e Fiscalização do contrato será realizada em conformidade com o disposto na Minuta Contratual.

Da Subcontratação

11.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigido; ou

12.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital, ou, quando aplicável, amostra em desconformidade com as exigências nele previstas;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando exigido;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição

de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.10.1. Ressalva-se que a Administração só exigirá cópias autenticadas de documentos dos licitantes em caso de dúvida da autenticidade dos originais apresentados, devendo tal decisão, que impuser ônus e custos aos administrados, ser devidamente motivada, nos termos do art. 50, I e II da Lei estadual nº 13.800/01.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações ? SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

15. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO DO TR - PLANILHA DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR UNIDADE DA UEG. (doc SISLOG [325119](#))

ANEXO DO TR - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E PROPOSTA (EM BRANCO). (doc SISLOG [286997](#))

ANEXO DO TR - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PREENCHIDA). (doc SISLOG [325122](#))

ANEXO DO TR - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA/VISTORIA. (doc SISLOG [188087](#))

ANEXO DO TR - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA/VISTORIA. (doc SISLOG [188089](#))

ANEXO DO TR - INFORMAÇÕES VALOR VALE TRANSPORTE - CIDADES UNIDADES UEG. (doc. SISLOG [200887](#))

ANEXO DO TR - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. (doc. SISLOG [286368](#))

ANEXO II ? [Minuta Contratual](#).

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 (doc SISLOG [346045](#))

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

GOIANIA, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 16/03/2026, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
87722361 e o código CRC **E7B9D36B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005006537



SEI 87722361



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

A Universidade Estadual de Goiás (UEG) torna público aos interessados que foram promovidas alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2025, publicado em 12 de dezembro de 2025, em razão de ajustes realizados na etapa preparatória do processo de contratação no sistema SISLOG nº 112918.

As alterações decorrem da identificação de erro no cálculo da estimativa de custos dos materiais utilizados nos serviços de limpeza e copeiragem, bem como da necessidade de atualização da pesquisa de preços e dos documentos técnicos que compõem o processo de contratação.

DA ATUALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Após a revisão das planilhas de materiais utilizadas na estimativa de custos, constatou-se que não havia sido considerada a quantidade total de determinados materiais de limpeza e copeiragem.

Diante disso, foi realizada a correção das planilhas de custos e a atualização da pesquisa de preços, com inclusão de novos comprovantes e adequação dos valores estimados aos praticados no mercado.

Em decorrência dessas alterações, foi atualizado no sistema SISLOG o Orçamento Estimado da contratação, bem como a aba “Itens e Orçamento”.

DA INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Após revisão das planilhas de materiais utilizadas na estimativa de custos, foram identificadas necessidades de ajustes na relação de insumos utilizados nos serviços, com destaque para:

- I – inclusão dos itens “disco removedor para enceradeira”;
- II – inclusão do item “gasolina para funcionamento do soprador”;
- III – atualização das tabelas de materiais de limpeza e copeiragem;
- IV – adequação das planilhas de quantitativos e respectivos comprovantes de preços.

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi ajustado para compatibilização com as atualizações realizadas na etapa preparatória, incluindo:

- I – atualização dos valores decorrentes da nova pesquisa de preços;
- II – inclusão de novas tabelas de equipamentos e materiais;
- III – inclusão da descrição do cálculo de depreciação de equipamentos;
- IV – adequação da numeração de equipamentos nas tabelas;
- V – atualização das tabelas de materiais de copeiragem;
- VI – atualização da tabela de uniformes de copeira;
- VII – ajustes na descrição dos serviços de limpeza e copeiragem, incluindo a formatação das tabelas e indicação da frequência das atividades;
- VIII – retirada da atividade referente à limpeza semestral de caixa d'água da tabela de serviços de limpeza;
- IX – inclusão e adequação de anexos do Termo de Referência.

DOS ANEXOS DO EDITAL

Em razão das alterações descritas neste Adendo, foram atualizados os seguintes documentos que integram o Edital:

- I – Termo de Referência – TR;
- II – Planilhas de custos e formação de preços;
- III – Planilhas de quantitativos de materiais e equipamentos;
- IV – Documentos comprobatórios da pesquisa de preços.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2025. As alterações e atualizações encontram-se consolidadas na Versão 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2025.

O presente Adendo passa a integrar o Edital para todos os fins e efeitos.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA
ITEM 001 – Código 343 – Auxiliar de limpeza, 44h semanais

EMPRESA:
 PROCESSO:
 PREGÃO ELETRÔNICO:
 CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR DE LIMPEZA
 Nº REGISTRO DA CCT: GO000026/2025 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2026
 Nº MESES DE EXECUÇÃO: 60

Identificação do Serviço		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto de auxiliar de limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.601,55
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
6	Carga horária semanal	44h
7	Quantidade de pessoas no posto	1

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.601,55
B	Adicional Noturno	
C	Adicional de insalubridade (cláusula 10º CCT/2025)	303,60
Total da Remuneração		1.905,15

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

2.1	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário (Lei nº 4.090/62 e Art. 7º, VIII, CF/88) (1/12*100)	8,33%	158,70
B	Adicional de Férias (Art. 7º, XVII, CF/88) (1/12/3*100)	2,78%	52,96
Subtotal		11,11%	211,66

2.2	Submódulo – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457/2007 e Art. 22º, Inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	423,36
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	52,92
C	SAT – Seguro Acidente do Trabalho (Art. 22º, Inciso II, Lei n.º 8.212/91 e Decreto nº 6.957/09) (RAT x FAP = RAT)	3,00%	63,50
D	SESC ou SESI (Art. 30º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	31,75
E	SENAI – SENAC (Art.1º, Caput, Decreto-Lei 6.246/44-SENAI e Art.4º, Caput, Decreto-Lei 8.621/46-SENAC)	1,00%	21,17
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90)	0,60%	12,70
G	INCRA (Art. 1º, inciso I, 2 c/c Art. 3º, Ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	4,23
H	FGTS (Art. 15º, Lei n.º 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88)	8,00%	169,34
Total submódulo 2.2		36,80%	778,97

2.3	Submódulo – Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale-transporte (cláusula 14º CCT/2025), (22* (2 x R\$ 5,25)- (6% salário base)	134,91
B	Vale-alimentação (cláusula 13º CCT/2025), (22xR\$ 25,00) – (11% do auxílio concedido)	489,50
C	Seguro de vida em grupo com assistência funeral e auxílio-alimentação (cláusula 17º CCT/2025), ((Valor seguro R\$) – (R\$ 4,00) preconizado na CCT vigente)	5,70
D	Do apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores (cláusula 18ª CCT)	16,00
Total submódulo 2.3		646,11

Nota: Para o item C, foi utilizado o valor seguro unitário de R\$ 9,70 (contratado pela atual empresa terceirizada (Contrato n.009/2020)).

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS		Valor (R\$)
2.1	Submódulo 13º (DÉCIMO Terceiro) Salário e Adicional de Férias	211,66
2.2	Submódulo - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	778,97

2.3	Benefícios Mensais e Diários		646,11
		Total	R\$ 1.636,74
Nota¹: Valores mensais por empregado			
MÓDULO 3 : PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.1	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,00
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,034%	0,65
C	Aviso Prévio Trabalhado – até 12 meses de contrato (1/30x7)/12	1,94%	36,96
D	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	13,53
E	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (API) e aviso prévio trabalhado (APT)	3,20%	60,96
Total		6,30%	120,10
Nota²: Foi extinta a rubrica da Contribuição Social conforme Nota Técnica nº 05/2022 – CGE/GEAIC			
MÓDULO 4 : CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Submódulo – Substitutos Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Art. 7º, XVII, CF/88) (1/12*100)	8,33%	158,70
B	Ausências Legais	0,28%	5,33
C	Licença-paternidade	0,02%	0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	0,76
E	Afastamento Maternidade	0,05%	0,95
Total		8,72%	166,12
MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Materiais		453,12
B	Uniformes/EPIS		52,25
C	Equipamentos		19,63
Total			525,00
Nota³: Valores mensais por empregado			
MÓDULO 6 : CUSTO INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos – Base de cálculo – Total do quadro resumo	5,405%	235,29
B	Lucro – Base de cálculo – Total do quadro resumo	8,5394%	391,82
C	Tributos – Base de cálculo – Total do quadro resumo	14,25%	827,62
C.1	Tributos Federais (especificar) PIS	1,65%	95,83
C.2	Tributos Federais (especificar) COFINS	7,60%	441,40
C.3	Tributos Municipais (especificar) ISSQN	5,00%	290,39
C.4	Outros Tributos (especificar)		
	Fator de Divisão (FD)	85,75%	
Total		28,19%	1.454,73
Nota4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado			
QUADRO RESUMO – CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto/empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.905,15
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.636,74
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		120,10
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		166,12
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		525,00

Subtotal (A + B + C + D + E)		4.353,11
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.454,73
Valor total Mensal unitário		5.807,84
*Observações: 1. A licitante deverá apresentar sua proposta/planilha de custos e formação de preços de acordo com a convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa que regulamente a relação com seus funcionários, pertinente ao objeto deste certame e à localidade em que será prestado o serviço. 2. Em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 12.174/2024, a Administração adota como valor mínimo obrigatório para aceitação das propostas a soma do salário base e do auxílio-alimentação, conforme os valores vigentes na referida CCT. 3. Deverá ser apresentada uma Planilha de Custos e Formação de Preços por cidade, conforme as peculiaridades atinentes a cada local, inclusive da alíquota do ISS. 4. As despesas com deslocamento do empregado no percurso residência-trabalho-residência devem ser calculadas com base em concessão do benefício de vale-transporte específico da cidade de lotação. Para fins de cálculo, foi considerado o valor da passagem praticado em Anápolis, que é atualmente de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos). 5. O valor do vale-alimentação ou vale-refeição e de outros benefícios deve ser calculado com base na última Convenção Coletiva de Trabalho ou equivalente adotado pela licitante para esta categoria, também deverá ser utilizado como referência para concessão de futuras repactuações em razão de convenções coletivas de trabalho. 6. Os valores demonstrados na planilha de composição de custos no Módulo 6 são subjetivos, pois os custos indiretos, lucro e tributos variam de acordo com a empresa. A empresa licitante deve apresentar documentação comprobatória de qual regime de tributação está enquadrada. 7. Ressalta-se que os valores constantes na planilha acima são referenciais, utilizados para cálculo do valor máximo estimado, devendo a empresa cotar seu preço de acordo com seus próprios fatores (custos, lucros e tributos) contando que não desrespeitem a convenção ou qualquer outro tributo estabelecido na legislação. 8. Os valores do Módulo 5 da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PREENCHIDA), relativos a materiais, uniformes, equipamentos e insumos são os valores máximos a serem pagos pela Contratante. 9. A empresa, quando obrigatório, deve cumprir com as regras de Programa de Aprendizagem. Custos relativos à cota aprendizagem, assim como outros de mesma natureza, devem ser incluídos nos custos indiretos da planilha, em atenção ao art. 135, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021 e Parecer Procset nº 23/2025 e Despacho do Gabinete Automático nº 696/2025 anexos aos autos nomeados como processo SEI nº 202500020002111.		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA
ITEM 002 – Código 343 – Copeira, diurno, 44h semanais

EMPRESA:
PROCESSO:
PREGÃO ELETRÔNICO:
CATEGORIA PROFISSIONAL: COPEIRA
Nº REGISTRO DA CCT: GO000026/2025 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2026
Nº MESES DE EXECUÇÃO: 60

Identificação do Serviço		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto de Copeira
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.601,55
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Copeira
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
6	Carga horária semanal	44h
7	Quantidade de pessoas no posto	1

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.601,55
B	Adicional Noturno	
C	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		1.601,55

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário <i>(Lei nº 4.090/62 e Art. 7º, VIII, CF/88) (1/12*100)</i>	8,33%	133,41
B	Adicional de Férias <i>(Art. 7º, XVII, CF/88) (1/12/3*100)</i>	2,78%	44,52
Subtotal		11,11%	177,93

2.2	Submódulo – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS <i>(Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457/2007 e Art. 22º, Inciso I, da Lei 8.212/91)</i>	20,00%	355,90
B	Salário Educação <i>(Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)</i>	2,50%	44,49
C	SAT – Seguro Acidente do Trabalho <i>(Art. 22º, Inciso II, Lei n.º 8.212/91 e Decreto nº 6.957/09) (RAT x FAP = RAT)</i>	3,00%	53,38
D	SESC ou SESI <i>(Art. 30º, Lei n.º 8.036/90)</i>	1,50%	26,69
E	SENAI – SENAC <i>(Art.1º, Caput, Decreto-Lei 6.246/44-SENAI e Art.4º, Caput, Decreto-Lei 8.621/46-SENAC)</i>	1,00%	17,79
F	SEBRAE <i>(Art. 8º, Lei n.º 8.029/90)</i>	0,60%	10,68
G	INCRA <i>(Art. 1º, inciso I, 2 c/c Art. 3º, Ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70)</i>	0,20%	3,56
H	FGTS <i>(Art. 15º, Lei n.º 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88)</i>	8,00%	142,36
Total submódulo 2.2		36,80%	654,85

2.3	Submódulo – Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale-transporte <i>(cláusula 14º CCT/2025), (22* (2 x R\$ 5,25)- (6% salário base)</i>	134,91
B	Vale-alimentação <i>(cláusula 13º CCT/2025), (22xR\$ 25,00) – (11% do auxílio concedido)</i>	489,50
C	Seguro de vida em grupo com assistência funeral e auxílio-alimentação <i>(cláusula 17º CCT/2025), ((Valor seguro R\$) – (R\$ 4,00) preconizado na CCT vigente)</i>	5,70
D	Do apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores <i>(cláusula 18ª CCT)</i>	16,00
Total submódulo 2.3		646,11

Nota: Para o item C, foi utilizado o valor seguro unitário de R\$ 9,70 (contratado pela atual empresa terceirizada (Contrato n.009/2020)).

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)
2.1	Submódulo 13º (DÉCIMO Terceiro) Salário e Adicional de Férias	177,93
2.2	Submódulo - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	654,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários	646,11

			Total	R\$ 1.478,89
Nota¹: Valores mensais por empregado				
MÓDULO 3 : PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.1	Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	6,73
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,034%	0,54
C	Aviso Prévio Trabalhado – até 12 meses de contrato (1/30x7)/12		1,94%	31,07
D	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		0,71%	11,37
E	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (API) e aviso prévio trabalhado (APT)		3,20%	51,25
Total			6,30%	100,96
Nota²: Foi extinta a rubrica da Contribuição Social conforme Nota Técnica nº 05/2022 – CGE/GEAIC				
MÓDULO 4 : CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Submódulo – Substitutos Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Férias (Art. 7º, XVII, CF/88) (1/12*100)		8,33%	133,41
B	Ausências Legais		0,28%	4,48
C	Licença-paternidade		0,02%	0,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0,04%	0,64
E	Afastamento Maternidade		0,05%	0,80
Total			8,72%	139,65
MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Materiais			189,04
B	Uniformes/EPIS			66,92
C	Equipamentos			8,46
Total				264,42
Nota³: Valores mensais por empregado				
MÓDULO 6 : CUSTO INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos – Base de cálculo – Total do quadro resumo		5,50%	197,20
B	Lucro – Base de cálculo – Total do quadro resumo		7,447%	281,70
C	Tributos – Base de cálculo – Total do quadro resumo		14,25%	675,42
C.1	Tributos Federais (especificar) PIS		1,65%	78,21
C.2	Tributos Federais (especificar) COFINS		7,60%	360,22
C.3	Tributos Municipais (especificar) ISSQN		5,00%	236,99
C.4	Outros Tributos (especificar)			
	Fator de Divisão (FD)		85,75%	
Total			27,20%	1.154,32
Nota4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado				
QUADRO RESUMO – CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto/empregado)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			1.601,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.478,89
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão			100,96
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			139,65
E	Módulo 5 – Insumos Diversos			264,42
Subtotal (A + B + C + D + E)				3.585,47
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro			1.154,32
Valor total Mensal unitário				4.739,79

EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA								
ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo de uso	Quantidade anual	Valor unitário estimado	Custo total anual¹	Taxa de depreciação (%) anual	Custo depreciação anual	Custo depreciação mensal
1	Aspirador de pó/água, industrial,	Compartilhado	42	R\$ 1.669,03	R\$ 70.099,26	10	R\$ 7.009,93	R\$ 584,16
2	Carro funcional para limpeza.	Compartilhado	113	R\$ 982,57	R\$ 111.030,41	10	R\$ 11.103,04	R\$ 925,25
3	Enceradeira industrial	Compartilhado	41	R\$ 3.090,70	R\$ 126.718,70	10	R\$ 12.671,87	R\$ 1.055,99
4	Extensão elétrica 30m.	Compartilhado	113	R\$ 193,97	R\$ 21.918,61	10	R\$ 2.191,86	R\$ 182,66
5	Escada Doméstica , Material: Alumínio,	Compartilhado	42	R\$ 187,70	R\$ 7.883,40	10	R\$ 788,34	R\$ 65,70
6	Lavadora de alta pressão profissional,	Compartilhado	43	R\$ 1.809,89	R\$ 77.825,27	10	R\$ 7.782,53	R\$ 648,54
7	Placas sinalizadoras piso escorregadio	Individual	205	R\$ 32,06	R\$ 6.572,30	10	R\$ 657,23	R\$ 54,77
8	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas	Compartilhado	40	R\$ 1.521,25	R\$ 60.850,00	10	R\$ 6.085,00	R\$ 507,08
							R\$ 48.289,80	R\$ 4.024,15
QUADRO RESUMO EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA								
TOTAL ANUAL								R\$ 48.289,80
TOTAL MENSAL								R\$ 4.024,15
QUANTIDADE DE POSTOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA								205
CUSTO MENSAL POR POSTO²								R\$ 19,63
EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM								
ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo de uso	Quantidade anual	Valor unitário estimado	Custo total anual¹	Taxa de depreciação (%) anual	Custo depreciação anual	Custo depreciação mensal
1	Carro funcional para limpeza.	Individual	1	R\$ 982,57	R\$ 982,57	10	R\$ 98,26	R\$ 8,19
2	Placas sinalizadoras piso escorregadio	Individual	1	R\$ 32,06	R\$ 32,06	10	R\$ 3,21	R\$ 0,27
							R\$ 101,47	R\$ 8,46
QUADRO RESUMO EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM								

TOTAL ANUAL	R\$ 101,47
TOTAL MENSAL	R\$ 8,46
QUANTIDADE DE POSTO DE COPEIRAGEM	1
CUSTO MENSAL POR POSTO ²	R\$ 8,46

METODOLOGIA USADA NOS CÁLCULOS
¹ Custo total anual é o resultado do valor unitário estimado do equipamento multiplicado pela quantidade anual. ² O cálculo do valor da depreciação mensal por posto foi realizado da seguinte forma: o custo total anual foi multiplicado pela taxa de depreciação anual, obtendo o valor do custo de depreciação anual, o qual foi dividido por 12(doze) para chegar no custo da depreciação mensal, este foi multiplicado pela quantidade de postos, sendo que para os serviços de limpeza são 205 (duzentos e cinco) postos e para o serviço de copeiragem apenas 1(um) posto.
A depreciação de um equipamento deve obedecer o que é determinado pela Secretaria da Receita Federal, no artigo 305 do RIR/99, no entanto, poderá não ser obrigatório o uso da norma dependendo do enquadramento da empresa, principalmente se ela for do Simples Nacional ou Lucro Presumido. A informação da vida útil é extraída geralmente do catálogo do fabricante ou de experiências passadas de uso. A vida útil depende do tipo de equipamento, das condições de trabalho, da qualidade e da manutenção. A Receita Federal estabelece limites para a vida útil de cada tipo de equipamento. Pode-se depreciar em menos tempo, porém não em mais tempo. Diante do exposto, utilizaremos, em regra, como parâmetro a Instrução Normativa RFB n. 1700, de 14 de março de 2017, ANEXO III - TAXAS ANUAIS DE DEPRECIAÇÃO. Além das informações descritas na instrução normativa da Receita Federal também foram consultados processos de contratação similares (Contratação PE 90116/2025 – UASG 158566 – IF – SUZANO – SP; Contratação PE 0002/2024 – UASG 103686 – SEDS – GOIÁS; Contratação PE 90007/2024 – UASG 420001 – Ministério da Cultura).

MATERIAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA MENSAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo de uso	Quantidade de material total mensal	Valor unitário estimado	Valor mensal	Valor mensal por posto
1	Água sanitária	Individual	753	R\$ 2,27	R\$ 1.709,31	R\$ 8,34
2	Álcool em gel 70%, frasco de 500 mL	Individual	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	R\$ 6,15
3	Álcool Etfílico Hidratado 70%; Líquido	Individual	169	R\$ 64,96	R\$ 10.978,24	R\$ 53,55
4	Aromatizante de ar – aerossol para ambiente	Individual	287	R\$ 14,66	R\$ 4.207,42	R\$ 20,52
5	Cera líquida acrílica incolor	Individual	138	R\$ 50,22	R\$ 6.930,36	R\$ 33,81
6	Desinfetante	Individual	197	R\$ 8,86	R\$ 1.745,42	R\$ 8,51
7	Detergente líquido 500ml	Individual	489	R\$ 1,70	R\$ 831,30	R\$ 4,06
8	Detergente líquido galão 5l	Individual	119	R\$ 16,89	R\$ 2.009,91	R\$ 9,80
9	Disco removedor 500mm ou 50cm (para uso em enceradeira profissional)	Individual	281	R\$ 46,65	R\$ 13.108,65	R\$ 63,94
10	Esponja dupla face, verde e amarela	Individual	441	R\$ 1,34	R\$ 590,94	R\$ 2,88
11	Flanela, material 100% algodão	Individual	357	R\$ 1,92	R\$ 685,44	R\$ 3,34
12	Gasolina (combustível para operação do equipamento Soprador de folhas)	Individual	484	R\$ 6,52	R\$ 3.155,68	R\$ 15,39
13	Limpa azulejo	Individual	52	R\$ 38,53	R\$ 2.003,56	R\$ 9,77
14	Limpa pedra	Individual	74	R\$ 43,42	R\$ 3.213,08	R\$ 15,67
15	Limpa vidro tipo líquido	Individual	186	R\$ 3,56	R\$ 662,16	R\$ 3,23
16	Limpador multiuso	Individual	477	R\$ 6,37	R\$ 3.038,49	R\$ 14,82
17	Lustra móveis	Individual	113	R\$ 4,76	R\$ 537,88	R\$ 2,62
18	Luvas látex	Individual	362	R\$ 4,77	R\$ 1.726,74	R\$ 8,42
19	Máscara, respirador descartável sem válvula	Individual	56	R\$ 13,22	R\$ 740,32	R\$ 3,61
20	Pano de chão alvejado	Individual	321	R\$ 7,12	R\$ 2.285,52	R\$ 11,15
21	Pano de chão atalhado	Individual	204	R\$ 7,53	R\$ 1.536,12	R\$ 7,49
22	Pedra sanitária	Individual	1606	R\$ 2,53	R\$ 4.063,18	R\$ 19,82
23	Removedor de sujeiras pesadas para piso e superfícies laváveis.	Individual	61	R\$ 48,50	R\$ 2.958,50	R\$ 14,43
24	Removedor para piso lavável, uso em porcelanato.	Individual	6	R\$ 26,82	R\$ 160,92	R\$ 0,78
25	Removedor de Manchas de estofados/tecidos	Individual	191	R\$ 27,96	R\$ 5.340,36	R\$ 26,05
26	Sabão em barra, neutro de 200 g	Individual	244	R\$ 2,43	R\$ 592,92	R\$ 2,89
27	Sabão em pó caixa de 1Kg	Individual	182	R\$ 9,20	R\$ 1.674,40	R\$ 8,17

MATERIAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA ANUAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo de uso	Quantidade de material total anual	Valor unitário estimado	Valor total anual	Valor total mensal	Valor mensal por posto
1	Espanador Material: Pena Avestruz , Comprimento Cabo: 60 Cm, Material Cabo:Madeira, tamanho grande	Individual	205	R\$ 22,36	R\$ 4.583,80	R\$ 381,98	R\$ 1,86
2	Kit UNGER limpeza de vidro completo: Aplicação:Limpeza De Parede, Vidro e Piso, Tipo: Rodo, Características Adicionais: Extensor, Ajustável, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Base: 25,5 cm	Compartilhado	113	R\$ 163,66	R\$ 18.493,58	R\$ 1.541,13	R\$ 7,52
3	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Comprimento: 50 m, Cor: Cristal,Diâmetro: 3/4 Pol, Características Adicionais: Três Camadas Intermediárias De Pvc Transparente, Pressão Máxima: 10 Bar	Compartilhado	42	R\$ 66,66	R\$ 2.799,72	R\$ 233,31	R\$ 1,14
4	Pá Coletora Lixo 20 cm, Material Coletor: Metal Galvanizado, Material Cabo: Madeira Plastificada, Comprimento Cabo: 80 cm	Individual	205	R\$ 8,65	R\$ 1.773,25	R\$ 147,77	R\$ 0,72
Valor total					R\$ 27.650,35	R\$ 2.304,19	R\$ 11,24
Valor total mensal por posto ¹							R\$ 11,24
¹ O cálculo do valor anual dos materiais por posto, foi realizado multiplicando a quantidade total de material anual pelo valor unitário estimado, chegando no valor total anual, o qual foi dividido por 12 (doze) para chegar no valor mensal, e este resultado foi dividido pela quantidade de postos (205), chegando ao valor mensal por posto.							
Valor total mensal do posto de limpeza = (Material mensal + Material semestral + Material anual)						R\$ 453,12	

MATERIAIS – SERVIÇOS DE COPEIRAGEM MENSAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo de uso	Quantidade de material total mensal	Valor unitário estimado	Valor total mensal
1	Água sanitária composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum(UNIDADE DE 1 L)	Individual	5	R\$ 2,27	R\$ 11,35
2	Coador Café, Material Flanela, Tamanho Médio, Aplicação Para Bule, Características Adicionais Com Cabo de plástico. Dimensões aproximadas: diâmetro: 13 cm x altura: 18 cm	Individual	1	R\$ 14,12	R\$ 14,12
3	Detergente líquido. Composição: componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Glicerina. Coadjuvantes. Conservantes. Sequestrante. Espessantes. Corantes. Tensoativo. Veículo. Biodegradável. UNIDADE DE 500 ML	Individual	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50
4	Esponja dupla face, verde e amarela: Não tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos, unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza geral; dupla ação; medindo 075 mm x 110 mm. Com variação dimensional de 10% para mais ou para menos.	Individual	5	R\$ 1,34	R\$ 6,70
5	Flanela, material 100% algodão. Comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: amarela (UNIDADE)	Individual	8	R\$ 1,92	R\$ 15,36
6	Isqueiro à gás, tamanho grande, com selo holográfico do INMETRO. Corpo ovalado, alto rendimento com capacidade de acendimento de até 3000 vezes.	Individual	1	R\$ 4,22	R\$ 4,22
7	Limpador multiuso, removedor de fuligem, gordura e poeira, tipo Veja, Ajax ou similar (UNIDADE DE 500 ML)	Individual	8	R\$ 6,37	R\$ 50,96
8	Limpa alumínio líquido, frasco com etiqueta do fabricante	Individual	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
9	Pano Prato, Material Algodão, Comprimento 60 Cm, Largura 40 Cm, Cor Branca,Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável	Individual	4	R\$ 3,25	R\$ 13,00
10	Pano de chão alvejado. Pano para limpeza, tipo saco, alvejado, reforçado, 100% algodão; com medidas mínimas 60cm x 80cm.	Individual	4	R\$ 7,12	R\$ 28,48
11	Sabão em barra, neutro de 200 g, (PCT C/ 1 UNIDADE DE 200 G)	Individual	2	R\$ 2,43	R\$ 4,86
				R\$ 47,63	R\$ 163,33
Valor total mensal por posto					R\$ 163,33
* O cálculo do valor mensal dos materiais por posto, foi realizado multiplicando a quantidade total de material mensal pelo valor unitário estimado, dividindo o total pela quantidade de postos de copeiragem 1 (um).					
* Será apenas 1(um) posto de copeiragem					
MATERIAIS – SERVIÇOS DE COPEIRAGEM SEMESTRAL					

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo de uso	Quantidade de material total semestral	Valor unitário estimado	Valor total mensal
1	Borrifador com válvula borrifadora spray modelo gatilho; Capacidade de 500 ml; Cor: cristal; Confeccionado em material plástico.	Individual	1	R\$ 7,26	R\$ 1,21
2	Esponja de aço, composição: aço carbono (FARDO 14 PCT X 8 UNIDADES)	Individual	1	R\$ 39,88	R\$ 6,65
3	Rodo para pia. Rodo Material Cabo: Plástico, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 13 Cm, Características Adicionais: Para Pia	Individual	8	R\$ 8,08	R\$ 1,35
				R\$ 55,22	R\$ 9,21
Valor total mensal por posto					R\$ 9,21
* O cálculo do valor mensal dos materiais por posto, foi realizado multiplicando a quantidade total de material semestral pelo valor unitário estimado, o resultado foi dividido por 6 (seis), para chegar no valor mensal e este dividido pela quantidade de posto de copeiragem 1 (um).					
* Será apenas 1(um) posto de copeiragem					

MATERIAIS – SERVIÇOS DE COPEIRAGEM ANUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo de uso	Quantidade de material total Anual	Valor unitário estimado	Valor total mensal
1	Balde plástico Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: Com Alça Metálica , Aplicação: Uso Geral	Individual	1	R\$ 12,01	R\$ 1,00
2	Porta detergente e esponja para pia das copas	Individual	8	R\$ 18,75	R\$ 12,50
3	Pá Coletora Lixo 20 cm. Material Coletor: Metal Galvanizado, Material Cabo: Madeira Plastificada, Comprimento Cabo: 80 cm.	Individual	1	R\$ 8,65	R\$ 0,72
4	Rodo, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 50 cm, Quantidade Borrachas: 2 unidades, Material Cabo:Alumínio,Tamanho do cabo: mínimo 1,40 m	Individual	1	R\$ 27,30	R\$ 2,28
				R\$ 66,71	R\$ 16,50
Valor total mensal por posto					R\$ 16,50
* O cálculo do valor mensal dos materiais por posto, foi realizado multiplicando a quantidade total de material anual pelo valor unitário estimado, o resultado foi dividido por 12 (doze), para chegar no valor mensal e este dividido pela quantidade de posto de copeiragem 1 (um).					
* Será apenas 1(um) posto de copeiragem					

Valor total mensal do posto copeiragem = (Material mensal + Material semestral + Material anual)	R\$ 189,04
---	-------------------

UNIFORMES AUXILIAR LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade anual por posto	Valor unitário	Valor total¹	Valor mensal por posto²
1	Bota de borracha, confeccionada em pvc injetado, impermeável, solado antiaderente, acabamento interior em meia de poliéster, cano longo.	2	R\$ 42,88	R\$ 85,76	R\$ 7,15
2	Calça comprida com elástico e cordão, com dois bolsos dianteiros tipo "faca", em gabardine (25% Viscose, 75% Poliéster), não transparente.	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00	R\$ 19,33
3	Camiseta em malha, manga curta, com gola esporte ou careca, 100% algodão, trama fechada fio 30, Com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso.	4	R\$ 28,33	R\$ 113,32	R\$ 9,44
4	Meia de algodão, tipo soquete, na cor branca.	6	R\$ 9,87	R\$ 59,22	R\$ 4,94
5	Sapato de segurança ocupacional, antiderrapante, impermeável, cano curto, tamanhos variados, que atenda às normas de segurança NR32.	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66	R\$ 11,39
Valor total mensal por posto					R\$ 52,25
¹ Valor total é o resultado do valor unitário estimado do uniforme multiplicado pela quantidade anual.					
² O cálculo do valor mensal por posto, foi realizado utilizando o valor total, dividido por 12(doze) meses.					

UNIFORMES COPEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade anual por posto	Valor unitário	Valor total¹	Valor mensal por posto²
1	Avental frontal em tecido cor branca, com bolso, modelo unissex, longo, de peito, tiras de amarração na cintura e ajuste com fivela no pescoço, Confeccionado em tecido Oxford.	4	R\$ 39,33	R\$ 157,32	R\$ 13,11
2	Bota de borracha, confeccionada em pvc injetado, impermeável, solado antiaderente, acabamento interior em meia de poliéster, cano longo.	2	R\$ 42,88	R\$ 85,76	R\$ 7,15
3	Conjunto uniforme para copeira, composto de jaleco e calça em tecido oxford, cor azul marinho. Jaleco modelo feminino, acinturado, com fechamento em botões. Acabamento em renda tipo bordado inglês na gola e na abertura dos bolsos. 2 Bolsos frontais. Calça modelo elástico total, feminina, com 4 bolsos, sendo 2 frontais e 2 traseiros; Confeccionado no tecido Oxford (100% Poliéster).	4	R\$ 90,98	R\$ 363,92	R\$ 30,33
4	Meia de algodão, tipo soquete, na cor branca.	6	R\$ 9,87	R\$ 59,22	R\$ 4,94
5	Sapato de segurança ocupacional, antiderrapante, impermeável, cano curto, tamanhos variados, que atenda às normas de segurança NR32.	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66	R\$ 11,39
Valor total mensal por posto					R\$ 66,92
¹ Valor total é o resultado do valor unitário estimado do equipamento multiplicado pela quantidade anual.					
² O cálculo do valor mensal por posto, foi realizado utilizando o valor total, dividido por 12(doze) meses.					

Material_Limpeza_todas_as_UnUs

INSUMOS/MATERIAIS - MENSAL																																															
MATERIAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA																																															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE																																												
			Reitoria/Adm. Central	Anápolis CET	Anápolis CSEH	Aparecida de Goiânia	Caldas Novas	Campos Belos	Ceres	Formosa	Goiâniaésia	Goiânia ESEFFEGO	Goiânia Laranjeiras	Goiânia Laranjeiras CRIALAB	Goiás Cora Coralina	Inhumas	Inhumas Clínica Escola Psicologia	Ipameri	Iporá	Itaberaí	Itapuranga	Itumbiara	Jaraguá	Jataí	Jussara	Luziânia	Minasú	Morrinhos	Niquelândia	Palmeiras De Goiás	Pirenópolis	Pires do Rio	Porangatu	Posse	Quirinópolis	Sancilerlândia	Santa Helena Goiás	São Luís Montes Belos Câmpus	São Luís Montes Belos Fazenda Escola	São Miguel do Araguaia	Senador Canedo	Silvânia	Trindade	Uruaçu	Quantidade total mensal		
1	Água sanitária composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum(UNIDADE DE 1 L)	LITRO	60	75	8	5	25	10	6	20	15	10	35	10	6	3	2	30	10	25	25	2	24	2	20	15	11	15	30	35	25	15	20	15	10	20	20		15	20	6	15	15	18	5	753	
2	Álcool em gel 70%, frasco de 500 mL	FRASCO	10	45	10		8	1	4	10	5	10	2	2	2	2	1			5	6	2	6				3	1	5	24		4	6	5	8					5		1	1	6	200		
3	Álcool Etilico Hidratado 70%; Líquido; Embalagem: (CX 12 UND. X 1 LITRO)	CAIXA	2	2	2	8	1	1	1	12	1	2	1	1	1	2	1	2	1	6	1	1	2	6	1	4	1		4	36	1	1	1	1	10	1	1		6	7	4	10	1	10	12	169	
4	Aromatizante de ar – aerossol para ambiente, desodorante / aromatizante de ambiente, tipo: aerossol, aroma: lavanda ou talco, uso:geral, características adicionais: biodegradável frasco de 400ml.	FRASCO	10	22	8		2	8	3	6	6	7	20	5	1	2	1		3	4	10	5	14	2	20	4	1	14	10	10	8	6	8	4	8	3	10		6	7	3	6	6	10	4	287	
5	Cera líquida acrílica incolor, composição: Surfactante, agentes plastificantes, resina acrílica, antiespumante e veículo. Ingrediente Ativo: resina acrílica.	GALÃO 5L	2	12	2	3	5	2	1	2	3	12	3	1	2	1	1	4	3	3	2	3	4	1	2	2	2	3	1	10	3	1	2	2	4	5	3		10	10	2	2	1		1	138	
6	Desinfetante, com ação germicida, bactericida e fungicida, aspecto físico líquido, aroma preferencialmente lavanda e/ou floral suave; superconcentrado.	GALÃO 5 L	20	12	8	5	5	3	5	3	3	3	5	3	4	2	1	4	3	5	2	3	6	2	4	3	2	3	8	10	6	4	6	2	2	2	4		6	7	2	4	8	4	3	197	
7	Detergente líquido. Composição: componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Glicerina. Coadjuvantes. Conservantes.	UNIDADE	32	24	15	8	20	10	12	12	10	10	8	5	10	8	4	20	2	8	12		32	8	10	12	9	8	12	20	24	12	20	6	10	3	20			5	10	6	10	10	12	489	
8	Detergente líquido.Composição: componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Glicerina. Coadjuvantes. Conservantes.	GALÃO 5L	7	12	1	3	5	3	2	2	2	3	4	2	3	1	1	2	2	1	2	3	3	4	4	4	2	2	3	2	3		4	3	2	2	2	4		3	5	1	2	1	4	2	119
9	Disco removedor 500mm ou 50cm (para uso em enceradeira profissional)	UNIDADE	6	15	4	4	50	3	6	8	3	5	2		5	5	2	3	5	4	3	3			4	3	2	1	4	10		8	5	1	4	3	50		5		3	5	30	2	5	281	

Material_Limpeza_todas_as_UnUs

10	Esponja dupla face, verde e amarela: Não tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos, unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza geral; dupla ação; medindo 075 mm x 110 mm. Com variação dimensional de 10% para mais ou para menos.	UNIDADE	20	24	10	10	20	6	12	8	10	2	12	6	10	6	3	12	10	10	10	2	16	6	10	12	6	10	3	30	30	10	10	6	10	5	1	8	10	10	6	12	15	12	441
11	Flanela, material 100% algodão. Comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: amarela (UNIDADE)	UNIDADE	18	24	7	6	10	4	7	8	3	10	12	4	8	3	2	6	5	4	6	18	16	6	4	4	6	25	4	20	6	8	12	6	10	2	10	15	15	3	8	2	2	8	357
12	Gasolina (combustível para operação do equipamento Soprador de folhas)	Litros	15	10	10	20	6	10	15	35	10	15	10		7	10	5	13	15	10	6	10	10	15	15	10	8	20	6	12	10	10	20	8	7	6	10	30		20	5		20	10	484
13	Limpa azulejo, composição: Ácido Sulfônico, Ácido Clorídrico, Nonil Fenol	LITROS	1	6	2		1	2	2		1		2	1		1	1	2	1	1	2		2	1		1	1		3	2	1	1	1		2	2	2		1	1	4		1	52	
14	Limpa pedra, composição: Tensoativo não iônico, ácido, veículo e coadjuvante. Princípio	GALÃO	1	4	2			3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	2	2	3	2	2		2	1		2	1	1	1	1		5		4	2	2	1	2	6	4	2	74
15	Limpa vidro tipo líquido. Cor incolor/azul (UNIDADE 500 ML)	UNIDADE	1	12	5		2		5	1	6	5	5	5		3	1	10	2	2	4	3	16	6	2	1	3	21	4	24		2	1		5	1	5	5	7	5	4		2	186	
16	Limpador multiuso, removedor de fuligem, gordura e poeira, tipo Veja, Ajax ou similar (UNIDADE DE 500 ML)	UNIDADE	10	60	10	2	20	10	10	15	3	2	12	6	8	10	5	22	10	5	6	1	12	6	15	3	9	24	6	24	20	10	20	4	10	2	20	10	12	4	15	8	10	6	477
17	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aroma: lavanda;	UNIDADES	2	12	7		2	3	1	4	3	4	1	1	1	2	1	2	1		2		4		4	2		14	2	14	1	1	1	2	1		3		3	10		2	113		
18	Luvas látex, com forro flocado de algodão, punho reto, palma antiderrapante, maleável, cor amarela	PAR	20	12	14	12	6	6	5	6	6	16	10	2	10	6	2	12	8	8	8	18	6	4	8	6	6	14	8	7	12	8	10	8	12	4	12	8	10	6	4	6	8	8	362
19	Máscara, respirador descartável sem válvula, semi-facial, para poeira, filtradora, descartável, com presilha fácil, elástico revestidos, flexíveis e confortáveis	CAIXA C/ 50 UNIDADES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1*	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	3	2	3	4	4	56	
20	Pano de chão alvejado. Pano para limpeza, tipo saco, alvejado, reforçado, 100% algodão; com medidas mínimas 60cm x 80cm.	UNIDADE	10	48	8	12	8	5	8	8	3	10	20	3	6	3	2	10	4	4	4	10	5	6	4	8	6	5	4	8	6	4	10	6	8	3	12	7	10	6	4	4	8	1	321
21	Pano de chão atalhado. Pano para limpeza, tipo atalhado, reforçado, 100% algodão; com medidas mínimas (70CM X 120)	UNIDADE		12	2			4	8	6	3	10	6	3		3	2	6	4	4	4		8	6	4	6	4		5	10	6	4	10	4		2	12	6	10	6	10	5	5	4	204
22	Pedra sanitária, composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e	Unidades de 35g	200	400	15	10	60	40	20	20	8	30	50	20	10	10	5	15	10	10	90	15	100	6	20	20	50	13	10	50			20	36	20	20	20	8	15	20	20	60	50	10	1606
23	Removedor de sujeiras pesadas para piso e superfícies laváveis.	GALÃO 5L	2	4	2		2		1	1	1	3	1	1		1	1	2	2		1		2	2		1	1		1	6	1	1	1	1	3	2	3	2	2	1	2		3	1	61
24	Removedor para piso lavável, uso em porcelanato.	GALÃO 2L								1																			5															6	

Material_Limpeza_todas_as_UnUs

25	Removedor de Manchas, com tensoativo não iônico, solvente de origem vegetal, pH 10, para tecidos e estofados. - Informação Adicional: Removedor de Manchas de Tecidos e	FRASCO 500ml	9	9	7	6	4	3	5	7	3	8	5	2	5	3	1*	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	3	6	4	5	4	6	2	6	4	5	3	2	3	4	4	191
26	Sabão em barra, neutro de 200 g, (PCT C/ 1 UND DE 200 G)	Barra de 200g	20	24	10	3	5	10	10	1	3	10	4	2	5	2	1	5	10	4	1	3	8	3	10	2	5	5	6	3		1	5	8	10	1	10		5	5	8	2	2	12	244
27	Sabão em pó. Composição: tensoativo, aniônico, alcalinizantes, branqueador óptico, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvantes, fragrância, pigmento azul, enzima e água contendo tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto acondicionado em caixas de papelão de 1kg	PACOTE	5	12	5	5	1	5	5	8	1	10	4	2	4	1	1	6	3	2	2	8	4	4	4	6	3		5	10	5	2	5	3	3	1	8	6	7	4	2	1	6	3	182
28	Saco plástico lixo, 100 litros, densidade de no mínimo 6 micra, cor preta, largura 75, altura 105, fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Embalagem com 100 sacos, contendo dados do produto e do fabricante. (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTE	8	10	3	4	2	2	1	2	1	2	3	2	1	1	1	2	2	1	2	2	2	2	1	1	1	2	1	4	3	2	2	1	6	1*	3	10	10	1	2	2	1	1	110
29	Saco plástico lixo, 40 litros, densidade de no mínimo 6 micra, cor preto, largura 65, altura 70, fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Embalagem com 100 sacos, contendo dados do produto e do fabricante. (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTE	3	4	3	1	1	1	1		1		6	2	1			2		1	2	2	1	1	1	1	5		1	5		1	2	1	3	1*	3	2	2	2		1	2	67	
30	Saco plástico lixo, 60 litros, densidade de no mínimo 6 micra, cor preto, largura 62, altura 75, fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Embalagem com 100 sacos, contendo dados do produto e do fabricante. (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTES	3	4	3	2	1	1	2	1		3	3	2		1	1	2	1				1	2		1	1		1	5			5		1	1*	2	2	2	1	1		58		

Os quantitativos descritos acima foram inseridos conforme demandas enviadas pelas unidades registradas nos processos SEI n. 202500020002757 e 202600020000711 e histórico de consumo do contrato atual (Contrato n. 009/2020).
As unidades da UEG que não despacharam no processo de solicitação de demanda, tiveram seu quantitativo estimado através do histórico de consumo atual e quantidade de postos definidos pela Coordenação de Infraestrutura e Engenharia processo SEI n.202400020023184.
*Quantidade a ser fornecida conforme a necessidade da unidade universitária.

Material_Limpeza_todas_as_UnUs

INSUMOS/MATERIAIS – SEMESTRAL																																														
MATERIAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE																																											
			Reitoria/Adm. Central	Anápolis CET	Anápolis CSEH	Aparecida de Goiânia	Caldas Novas	Campos Belos	Ceres	Formosa	Golanésia	Goiânia ESEFFEGO	Goiânia Laranjeiras	Goiânia Laranjeiras CRIALAB	Goiás Cora Coralina	Inhumas	Inhumas Clínica Escola Psicologia	Ipameri	Iporá	Itaberaí	Itapuranga	Itumbiara	Jaraguá	Jataí	Jussara	Luziânia	Minaciú	Morinhos	Niquelândia	Palmeiras De Goiás	Pirenópolis	Pires do Rio	Porangatu	Posse	Quirinópolis	Sancierlândia	Santa Helena Goiás	São Luís Montes Belos Câmpus	São Luís Montes Belos Fazenda Escola	São Miguel do Araguaia	Senador Canedo	Silvânia	Trindade	Uruaçu	Quantidade total Semestral	
1	Balde plástico Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: Com Alça Metálica , Aplicação: Uso Geral	UNIDADE	10	19	7	6	4	3	5	7	3	8	5	1	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	7	6	4	5	4	6	2	6		4	5	3	2	3	4	4	206
2	Borrifador com válvula borrifadora spray modelo gatilho; Capacidade de 500 ml; Cor: cristal; Confeccionado em material	UNIDADE	10	19	7	6	4	3	5	7	3	8	5	1	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	7	6	4	5	4	6	2	6		4	5	3	2	3	4	4	206
3	Espanja de aço, composição: aço carbono (FARDO 14 PCT X 8 UNIDA DES)	FARDO	1	1	1		1	1	1	4	1	1	1	1	1		1	1	1	1	3	2	2	1	2	1		8	1	1	1	1	1	2	1		1	2	1						52	
4	Escova de mão (plástica) de Náilon manual cerdas duras, corpo plástico, cerdas de Náilon.	UNIDADE	10	9	7	6	4	3	5	7	3	8	5	2	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	4	6	4	5	4	6	2	6		4	5	3	2	3	4	4	194
5	Escova Sanitária de limpar vaso sanitário. Material Corpo:Plástico, Material Cerdas: Náilon, Aplicação: Vaso Sanitário,	UNIDADE	10	19	7	6	4	3	5	7	3	8	5	3	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	7	6	4	5	4	6	2	6		4	5	3	2	3	4	4	208
6	Espátula (10cm) - Espátula. Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 11 cm, Material Cabo: Madeira	UNIDADE	9	9	7	6	4	3	5	4	3	8	5	1	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	4	6	4	5	4	6	2	6		4	5	3	2	3	4	4	189
7	Rodo, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 50 cm, Quantidade Borrachas: 2 unidades, Material Cabo:Alumínio,Tamanho do cabo: mínimo 1,40 m	UNIDADE	10	19	7	6	5	3	5	7	3	8	5	1	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	7	6	4	5	4	6	2	6		4	5	3	2	3	4	4	207
8	Rodo, material suporte de madeira 90cm, Tamanho do cabo: mínimo 1,40 m	UNIDADE	10	19	7	6	5	3	3	7	3	8	5	1	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	7	6	4	5	4	6	2	6		4	5	3	2	3	4	4	205
9	Vassoura de Piaçava (de palha), com cabo comprimento mínimo 1,30 m	UNIDADE	10	19	7	6	5	3	3	7	3	8	5	1	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	7	6	4	5	4	6	2	6		4	5	3	2	3	4	4	205
10	Vassoura sintética alta (Teto)	UNIDADE	4	10	4	3	5	3	3	4	3	4	3	1	3	1	1	3	2	2	2	4	1	1	2	2	1	3	2	7	3	2	3	2	3	1	3		2	3	2	3	2	2	113	
11	Vassoura Gari, Vassoura Piaçava Gari Tradicional 35cm Possui cerdas compridas e resistentes, indicada para varrer áreas de grande extensão, como pátios, salões de festa, quadras e galpões, além de gramados após o corte de grama.	UNIDADE	10	19	7	6	5	3	3	7	3	8	5	1	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	7	6	4	5	4	6	2	6		4	5	3	2	3	4	4	205

Os quantitativos descritos acima foram inseridos conforme demandas enviadas pelas unidades registradas nos processos SEI n. 202500020002757 e 202600020000711 e histórico de consumo do contrato atual (Contrato n. 009/2020).
As unidades da UEG que não despacharam no processo de solicitação de demanda, tiveram seu quantitativo estimado através do histórico de consumo atual e quantidade de postos definidos pela Coordenação de Infraestrutura e Engenharia processo SEI n.202400020023184.

INSUMOS/MATERIAIS – ANUAL																																													
MATERIAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA																																													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE																																										
			Reitoria/Adm. Central	Anápolis CET	Anápolis CSEH	Aparecida de Goiânia	Caldas Novas	Campos Belos	Ceres	Formosa	Goiânia	Goiânia ESEFFEGO	Goiânia Laranjeiras	Goiânia Laranjeiras CRIALAB	Goiás Cora Coralina	Inhumas	Inhumas Clínica Escola Psicologia	Ipameri	Iporá	Itaberaí	Itapuranga	Itumbiara	Jaraguá	Jataí	Jussara	Luziânia	Minasçu	Morrinhos	Niquelândia	Palmeiras De Goiás	Pirenópolis	Pires do Rio	Porangatu	Posse	Quirinópolis	Sanclerlândia	Santa Helena Goiás	São Luís Montes Belos Câmpus	São Luís Montes Belos Fazenda Escola	São Miguel do Araguaia	Senador Canedo	Silvânia	Trindade	Uruaçu	Quantidade total Anual
1	Espanador Material: Pena Avestruz , Comprimento Cabo: 60 Cm, Material Cabo:Madeira, tamanho grande	Unidade	9	19	7	6	4	3	5	7	3	8	5	1	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	7	6	4	5	4	6	2	6	4	5	3	2	3	4	4	205
2	Kit UNGER limpeza de vidro completo: Aplicação:Limpeza De Parede, Vidro e Piso, Tipo: Rodo, Características Adicionais: Extensor, Ajustável, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Base: 25,5 cm	Unidade	5	10	4	3	2	2	3	4	2	4	3	1	3	2	1	3	2	2	2	5	2	1	2	2	2	4	2	4	3	2	3	2	3	1	3	2	3	1	2	2	2	2	113
3	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Comprimento: 50 m, Cor: Cristal,Diâmetro: 3/4 Pol, Características Adicionais: Três Camadas Intermediárias De Pvc Transparente, Pressão Máxima: 10 Bar	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	42	
4	Pá Coletora Lixo 20 cm, Material Coletor: Metal Galvanizado, Material Cabo: Madeira Plastificada, Comprimento Cabo: 80 cm	Unidade	9	19	7	6	4	3	5	7	3	8	5	1	5	3	1	6	4	4	4	9	3	2	4	4	3	7	4	7	6	4	5	4	6	2	6	4	5	3	2	3	4	4	205

Material de limpeza simplificado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE			
			Reitoria/Adm. Central	Anápolis CET	Anápolis CSEH
1	Água sanitária	LITRO	60	75	8
2	Alcool em gel 70%, frasco de 500 mL	FRASCO	10	45	10
3	Álcool Etílico Hidratado 70%; (CAIXA 12 UND. X 1 LITRO)	CAIXA	2	2	2
4	Aromatizante de ar – aerossol para ambiente frasco de 400ml.	FRASCO	10	22	8
5	Cera líquida acrílica incolor,	GALÃO 5L	2	12	2
6	Desinfetante	GALÃO 5 L	20	12	8
7	Detergente líquido. UNIDADE DE 500 ML	UNIDADE	32	24	15
8	Detergente líquido	GALÃO 5L	7	12	1
9	Disco removedor 500mm ou 50cm (para uso em enceradeira profissional)	UNIDADE	6	15	4
10	Esponja dupla face, verde e amarela	UNIDADE	20	24	10
11	Flanela, material 100% algodão	UNIDADE	18	24	7
12	Gasolina (combustível para operação do equipamento Soprador de folhas)	Litros	15	10	10
13	Limpa azulejo, GALÃO 5L	LITROS	1	6	2
14	Limpa pedra, GALÃO 5 L	GALÃO	1	4	2
15	Limpa vidro UNIDADE 500ML	UNIDADE	1	12	5
16	Limpador multiuso, tipo Veja, Ajax ou similar (UNIDADE DE 500 ML)	UNIDADE	10	60	10
17	Lustra móveis. (UNIDADE DE 500 ML)	UNIDADES	2	12	7
18	Luvas látex,	PAR	20	12	14
19	Máscara, respirador descartável sem válvula	CAIXA C/ 50 UNIDADES	1	1	1
20	Pano de chão alvejado.	UNIDADE	10	48	8
21	Pano de chão atalhado.	UNIDADE	0	12	2
22	Pedra sanitária	Unidades de 35g	200	400	15
23	Removedor de sujeiras pesadas	GALÃO 5L	2	4	2
24	Removedor para piso lavável, uso em porcelanato.	GALÃO 2L	0	0	0
25	Removedor de Manchas tecidos e estofados.	FRASCO 500ml	9	9	7
26	Sabão em barra, neutro de 200 g,	Barra de 200g	20	24	10
27	Sabão em pó, pacote com 1Kg	PACOTE	5	12	5
28	Saco plástico lixo, 100 litros, (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTE	8	10	3
29	Saco plástico lixo, 40 litros, (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTE	3	4	3
30	Saco plástico lixo, 60 litros, (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTES	3	4	3

Material de limpeza simplificado

* Os quantitativos descritos acima foram inseridos conforme demandas enviadas pelas unidades registradas nos processos SEI n. 202
 * As unidades da UEG que não despacharam no processo de solicitação de demanda, tiveram seu quantitativo estimado através do hi
 * O item 7 deve atender todos os postos de limpeza e o de de copeiragem (considerando que a Adm Central possui 8(oito) copas).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE			
			Reitoria/Adm. Central	Anápolis CET	Anápolis CSEH
1	Balde plástico Capacidade: 12 litros	UNIDADE	10	19	7
2	Borrifador 500ml	UNIDADE	10	19	7
3	Esponja de aço (Fardo 14 pct x 8 unidades)	FARDO	1	1	1
4	Escova de mão (plástica)	UNIDADE	10	9	7
5	Escova Sanitária	UNIDADE	10	19	7
6	Espatula (10cm) -	UNIDADE	9	9	7
7	Rodo Alumínio 50cm	UNIDADE	10	19	7
8	Rodo madeira 90cm	UNIDADE	10	19	7
9	Vassoura de Piaçava	UNIDADE	10	19	7
10	Vassoura sintética alta (Teto)	UNIDADE	4	10	4
11	Vassoura Gari	UNIDADE	10	19	7

Os quantitativos descritos acima foram inseridos conforme demandas enviadas pelas unidades registradas nos processos SEI n. 202
 As unidades da UEG que não despacharam no processo de solicitação de demanda, tiveram seu quantitativo estimado através do hi

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE			
			Reitoria/Adm. Central	Anápolis CET	Anápolis CSEH
1	Espanador Pena Avestruz	Unidade	9	19	7
2	Kit UNGER limpeza de vidro	Unidade	5	10	4
3	Mangueira Jardim	Unidade	1	1	1
4	Pá Coletora Lixo 20 cm	Unidade	9	19	7

A frequência acima descrita foi definida considerando a vida útil do material, no entanto, se o material for danificado antes, a repos

Material de limpeza simplificado

Aparecida de Goiânia	Caldas Novas	Campos Belos	Ceres	Formosa	Goianésia	Goiânia ESEFFEGO
5	25	10	6	20	15	10
0	8	1	4	10	5	10
8	1	1	1	12	1	2
0	2	8	3	6	6	7
3	5	2	1	2	3	12
5	5	3	5	3	3	3
8	20	10	12	12	10	10
3	5	3	2	2	2	3
4	50	3	6	8	3	5
10	20	6	12	8	10	2
6	10	4	7	8	3	10
20	6	10	15	35	10	15
0	1	2	2	0	1	0
0	0	3	2	1	1	1
0	2	0	5	1	6	5
2	20	10	10	15	3	2
0	2	3	1	4	3	4
12	6	6	5	6	6	16
1	1	1	1	1	1	1
12	8	5	8	8	3	10
0	0	4	8	6	3	10
10	60	40	20	20	8	30
0	2	0	1	1	1	3
0	0	0	0	1	0	0
6	4	3	5	7	3	8
3	5	10	10	1	3	10
5	1	5	5	8	1	10
4	2	2	1	2	1	2
1	1	1	1	0	1	0
2	1	1	2	1	0	3

Material de limpeza simplificado

2500020002757 e 202600020000711 e histórico de consumo do contrato atual (Contrato n. 009/2020).
histórico de consumo atual e quantidade de postos definidos pela Coordenação de Infraestrutura e Engenharia processo SEI n.20240002002

Aparecida de Goiânia	Caldas Novas	Campos Belos	Ceres	Formosa	Goianésia	Goiânia ESEFFEGO
6	4	3	5	7	3	8
6	4	3	5	7	3	8
0	1	1	1	4	1	1
6	4	3	5	7	3	8
6	4	3	5	7	3	8
6	4	3	5	4	3	8
6	5	3	5	7	3	8
6	5	3	3	7	3	8
6	5	3	3	7	3	8
3	5	3	3	4	3	4
6	5	3	3	7	3	8

500020002757 e 202600020000711 e histórico de consumo do contrato atual (Contrato n. 009/2020).
histórico de consumo atual e quantidade de postos definidos pela Coordenação de Infraestrutura e Engenharia processo SEI n.20240002002

Aparecida de Goiânia	Caldas Novas	Campos Belos	Ceres	Formosa	Goianésia	Goiânia ESEFFEGO
6	4	3	5	7	3	8
3	2	2	3	4	2	4
1	1	1	1	1	1	1
6	4	3	5	7	3	8

ção doitem deverá ser feita visando a manutenção da qualidade e eficiência das serviços prestados.

Material de limpeza simplificado

Goiânia Laranjeiras	Goiânia Laranjeiras CRIALAB	Goiás Cora Coralina	Inhumas	Inhumas Clínica Escola Psicologia	Ipameri	Iporá
35	10	6	3	2	30	10
2	2	2	2	1	0	0
1	1	1	2	1	2	1
20	5	1	2	1	0	3
3	1	2	1	1	4	3
5	3	4	2	1	4	3
8	5	10	8	4	20	2
4	2	3	1	1	2	2
2	0	5	5	2	3	5
12	6	10	6	3	12	10
12	4	8	3	2	6	5
10	0	7	10	5	13	15
2	1	0	1	1	2	1
1	1	1	1	1	3	3
5	5	0	3	1	10	2
12	6	8	10	5	22	10
1	1	1	2	1	2	1
10	2	10	6	2	12	8
1	1	1	1	1	1	1
20	3	6	3	2	10	4
6	3	0	3	2	6	4
50	20	10	10	5	15	10
1	1	0	1	1	2	2
0	0	0	0	0	0	0
5	2	5	3	1*	6	4
4	2	5	2	1	5	10
4	2	4	1	1	6	3
3	2	1	1	1	2	2
6	2	1	0	0	2	0
3	2	0	1	1	2	1

Material de limpeza simplificado

023184.

Goiânia Laranjeiras	Goiânia Laranjeiras CRIALAB	Goiás Cora Coralina	Inhumas	Inhumas Clínica Escola Psicologia	Ipameri	Iporá
5	1	5	3	1	6	4
5	1	5	3	1	6	4
1	1	1	0	0	1	1
5	2	5	3	1	6	4
5	3	5	3	1	6	4
5	1	5	3	1	6	4
5	1	5	3	1	6	4
5	1	5	3	1	6	4
3	1	3	1	1	3	2
5	1	5	3	1	6	4

!3184.

Goiânia Laranjeiras	Goiânia Laranjeiras CRIALAB	Goiás Cora Coralina	Inhumas	Inhumas Clínica Escola Psicologia	Ipameri	Iporá
5	1	5	3	1	6	4
3	1	3	2	1	3	2
1	1	1	1	1	1	1
5	1	5	3	1	6	4

Material de limpeza simplificado

INSUMOS/MATERIAIS - MENSAL						
MATERIAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA						
QUANTIDADE						
Itaberaí	Itapuranga	Itumbiara	Jaraguá	Jataí	Jussara	Luziânia
25	25	2	24	2	20	15
5	6	2	6	0	0	0
6	1	1	2	6	1	4
4	10	5	14	2	20	4
3	2	3	4	1	2	2
5	2	3	6	2	4	3
8	12	0	32	8	10	12
1	2	3	3	4	4	2
4	3	3	0	0	4	3
10	10	2	16	6	10	12
4	6	18	16	6	4	4
10	6	10	10	15	15	10
1	2	0	2	1	0	1
2	2	3	2	2	0	2
2	4	3	16	6	2	1
5	6	1	12	6	15	3
0	2	0	4	0	4	2
8	8	18	6	4	8	6
1	1	1	1	1	1	1
4	4	10	5	6	4	8
4	4	0	8	6	4	6
10	90	15	100	6	20	20
0	1	0	2	2	0	1
0	0	0	0	0	0	0
4	4	9	3	2	4	4
4	1	3	8	3	10	2
2	2	8	4	4	4	6
1	2	2	2	2	1	1
1	2	2	1	1	1	1
0	0	0	1	2	0	1

Material de limpeza simplificado

INSUMOS/MATERIAIS – SEMESTRAL

MATERIAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA

QUANTIDADE

Itaberaí	Itapuranga	Itumbiara	Jaraguá	Jataí	Jussara	Luziânia
4	4	9	3	2	4	4
4	4	9	3	2	4	4
1	1	3	2	2	1	2
4	4	9	3	2	4	4
4	4	9	3	2	4	4
4	4	9	3	2	4	4
4	4	9	3	2	4	4
4	4	9	3	2	4	4
4	4	9	3	2	4	4
2	2	4	1	1	2	2
4	4	9	3	2	4	4

INSUMOS/MATERIAIS – ANUAL

MATERIAIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA

QUANTIDADE

Itaberaí	Itapuranga	Itumbiara	Jaraguá	Jataí	Jussara	Luziânia
4	4	9	3	2	4	4
2	2	5	2	1	2	2
1	1	1	1	1	1	1
4	4	9	3	2	4	4

Material de limpeza simplificado

Minaçú	Morrinhos	Niquelândia	Palmeiras De Goiás	Pirenópolis	Pires do Rio	Porangatu
11	15	30	35	25	15	20
3	1	5	24	0	4	6
1	0	4	36	1	1	1
1	14	10	10	8	6	8
2	3	1	10	3	1	2
2	3	8	10	6	4	6
9	8	12	20	24	12	20
2	3	2	3	0	4	3
2	1	4	10	0	8	5
6	10	3	30	30	10	10
6	25	4	20	6	8	12
8	20	6	12	10	10	20
1	0	3	2	1	1	1
1	0	2	1	1	1	1
3	21	4	24	0	2	1
9	24	6	24	20	10	20
0	14	2	14	1	1	1
6	14	8	7	12	8	10
1	1	1	1	1	1	1
6	5	4	8	6	4	10
4	0	5	10	6	4	10
50	13	10	50	0	0	20
1	0	1	6	1	1	1
0	0	0	5	0	0	0
3	7	4	3	6	4	5
5	5	6	3	0	1	5
3	0	5	10	5	2	5
1	2	1	4	3	2	2
5	0	1	5	0	1	2
1	0	1	5	0	0	5

Material de limpeza simplificado

Minaçu	Morrinhos	Niquelândia	Palmeiras De Goiás	Pirenópolis	Pires do Rio	Porangatu
3	7	4	7	6	4	5
3	7	4	7	6	4	5
1	0	8	1	1	1	1
3	7	4	4	6	4	5
3	7	4	7	6	4	5
3	7	4	4	6	4	5
3	7	4	7	6	4	5
3	7	4	7	6	4	5
1	3	2	7	3	2	3
3	7	4	7	6	4	5

Minaçu	Morrinhos	Niquelândia	Palmeiras De Goiás	Pirenópolis	Pires do Rio	Porangatu
3	7	4	7	6	4	5
2	4	2	4	3	2	3
1	1	1	1	1	1	1
3	7	4	7	6	4	5

Material de limpeza simplificado

Posse	Quirinópolis	Sanclerlândia	Santa Helena de Goiás	São Luís Montes Belos Câmpus	São Luís Montes Belos Fazenda Escola	São Miguel do Araguaia
15	10	20	20	15	20	6
5	8	0	0	0	0	5
1	10	1	1	6	7	4
4	8	3	10	6	7	3
2	4	5	3	10	10	2
2	2	2	4	6	7	2
6	10	3	20	0	5	10
2	2	2	4	3	5	1
1	4	3	50	5	0	3
6	10	5	1	8	10	10
6	10	2	10	15	15	3
8	7	6	10	30	0	20
0	2	2	2	0	0	1
0	5	0	4	2	2	1
0	5	1	5	5	7	5
4	10	2	20	10	12	4
2	1	0	3	0	0	3
8	12	4	12	8	10	6
1	1	1	1	1	5	3
6	8	3	12	7	10	6
4	0	2	12	6	10	6
36	20	20	20	8	15	20
1	3	2	3	2	2	1
0	0	0	0	0	0	0
4	6	2	6	4	5	3
8	10	1	10	0	5	5
3	3	1	8	6	7	4
1	6	1*	3	10	10	1
1	3	1*	3	2	2	2
0	1	1*	2	2	2	1

Material de limpeza simplificado

Posse	Quirinópolis	Sanclerlândia	Santa Helena de Goiás	São Luís Montes Belos Câmpus	São Luís Montes Belos Fazenda Escola	São Miguel do Araguaia
4	6	2	6	4	5	3
4	6	2	6	4	5	3
2	1	0	1	2	2	1
4	6	2	6	4	5	3
4	6	2	6	4	5	3
4	6	2	6	4	5	3
4	6	2	6	4	5	3
4	6	2	6	4	5	3
2	3	1	3	2	3	1
4	6	2	6	4	5	3

Posse	Quirinópolis	Sanclerlândia	Santa Helena de Goiás	São Luís Montes Belos Câmpus	São Luís Montes Belos Fazenda Escola	São Miguel do Araguaia
4	6	2	6	4	5	3
2	3	1	3	2	3	2
1	1	1	1	1	1	1
4	6	2	6	4	5	3

Material de limpeza simplificado

Senador Canedo	Silvânia	Trindade	Uruaçu	Quantidade total mensal
15	15	18	5	753
0	1	1	6	200
10	1	10	12	169
6	6	10	4	287
2	1	0	1	138
4	8	4	3	197
6	10	10	12	489
2	1	4	2	119
5	30	2	5	281
6	12	15	12	441
8	2	2	8	357
5	0	20	10	484
1	4	0	1	52
2	6	4	2	74
4	0	0	2	186
15	8	10	6	477
10	0	0	2	113
4	6	8	8	362
2	3	4	4	57
4	4	8	1	321
10	5	5	4	204
20	60	50	10	1606
2	0	3	1	61
0	0	0	0	6
2	3	4	4	191
8	2	2	12	244
2	1	6	3	182
2	2	1	1	110
2	0	1	2	67
2	1	1	0	58

Material de limpeza simplificado

--

Senador Canedo	Silvânia	Trindade	Uruaçu	Quantidade total Semestral
2	3	4	4	206
2	3	4	4	206
1	0	0	0	52
2	3	4	4	194
2	3	4	4	208
2	3	4	4	189
2	3	4	4	207
2	3	4	4	205
2	3	4	4	205
1	1	2	2	113
2	3	4	4	205

Senador Canedo	Silvânia	Trindade	Uruaçu	Quantidade total Anual
2	3	4	4	205
1	2	2	2	113
1	1	1	1	42
2	3	4	4	205

Especificação Material de Limpeza

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/INSUMOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Água sanitária composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum(UNIDADE DE 1 L)	LITRO
2	Álcool em gel 70%, frasco de 500 mL	FRASCO
3	Alcool Etilico Hidratado 70%; Líquido; Embalagem: (CAIXA 12 UND. X 1 LITRO)	CAIXA
4	Aromatizante de ar – aerossol para ambiente, desodorante / aromatizante de ambiente, tipo: aerossol, aroma: lavanda ou talco, uso:geral, características adicionais: biodegradável frasco de 400ml.	FRASCO
5	Balde plástico Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: Com Alça Metálica , Aplicação: Uso Geral	UNIDADE
6	Borrifador com válvula borrifadora spray modelo gatilho; Capacidade de 500 ml; Cor: cristal; Confeccionado em material plástico.	UNIDADE
7	Cera líquida acrílica incolor, composição: Surfactante, agentes plastificantes, resina acrílica, antiespumante e veículo. Ingrediente Ativo: resina acrílica. GALÃO 5 L	GALÃO 5L
8	Desinfetante, com ação germicida, bactericida e fungicida, aspecto físico líquido, aroma preferencialmente lavanda e/ou floral suave; superconcentrado. GALÃO 5L	GALÃO 5 L
9	Detergente líquido. Composição: componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Glicerina. Coadjuvantes. Conservantes. Sequestrante. Espessantes. Corantes. Tensoativo. Veículo. Biodegradável. UNIDADE DE 500 ML	UNIDADE
10	Detergente líquido.Composição: componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Glicerina. Coadjuvantes. Conservantes. Sequestrante. Espessantes. Corantes. Tensoativo. Veículo. Biodegradável. GALÃO 5L	GALÃO
11	Disco removedor 500mm ou 50cm (para uso em enceradeira profissional	UNIDADE
12	Esponja de aço, composição: aço carbono (FARDO 14 PCT X 8 UNIDADES)	FARDO
13	Esponja dupla face, verde e amarela: Não tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos, unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza geral; dupla ação; medindo 075 mm x 110 mm. Com variação dimensional de 10% para mais ou para menos.	UNIDADE
14	Escova de mão (plástica) de Náilon manual cerdas duras, corpo plástico, cerdas de Náilon.	UNIDADE
15	Escova Sanitária de limpar vaso sanitário. Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Formato Arredondado	UNIDADE
16	Espanador Material: Pena Avestruz , Comprimento Cabo: 60 Cm, Material Cabo:Madeira, tamanho grande	Unidade
17	Espatula (10cm) - Espátula. Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 11 cm, Material Cabo: Madeira	UNIDADE
18	Flanela, material 100% algodão. Comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: amarela (UNIDADE)	UNIDADE
19	Gasolina (combustível para operação do equipamento Soprador de folhas)	LITRO
20	Kit UNGER limpeza de vidro completo: Aplicação:Limpeza De Parede, Vidro e Piso, Tipo: Rodo, Características Adicionais: Extensor, Ajustável, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Base: 25,5 cm	Unidade
21	Limpa azulejo, composição: Ácido Sulfônico, Ácido Clorídrico,Nonil Fenol Etoxilado, Fragrância, Corante e Veículo.pH: 2,5~3,5. Cor: Azul (GALÃO 5L)	LITROS
22	Limpa pedra, composição:Tensoativo não iônico, ácido, veículo e coadjuvante.Principio ativo:Ácido clorídrico, teor: 18 a 22% (GALÃO 5 L)	GALÃO
23	Limpa vidro tipo líquido. Cor incolor/azul (UNIDADE 500 ML)	UNIDADE
24	Limpador multiuso, removedor de fuligem, gordura e poeira, tipo Veja, Ajax ou similar (UNIDADE DE 500 ML)	UNIDADE

Especificação Material de Limpeza

25	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aroma: lavanda; Frasco plástico de 200 ml, com bico econômico.	UNIDADE
26	Luas látex, com forro flocado de algodão, punho reto, palma antiderrapante, maleável, cor amarela	PAR
27	Máscara, respirador descartável sem válvula, semi-facial, para poeira, filtradora, descartável, com presilha fácil, elástico revestidos, flexíveis e confortáveis	CAIXA C/ 50 UNIDADES
28	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Comprimento: 50 m, Cor: Cristal, Diâmetro: 3/4 Pol, Características Adicionais: Três Camadas Intermediárias De Pvc Transparente, Pressão Máxima: 10 Bar	Unidade
29	Pá Coletora Lixo 20 cm, Material Coletor: Metal Galvanizado, Material Cabo: Madeira Plastificada, Comprimento Cabo: 80 cm	Unidade
30	Pano de chão alvejado. Pano para limpeza, tipo saco, alvejado, reforçado, 100% algodão; com medidas mínimas 60cm x 80cm.	UNIDADE
31	Pano de chão atalhado. Pano para limpeza, tipo atalhado, reforçado, 100% algodão; com medidas mínimas (70CM X 120)	UNIDADE
32	Pedra sanitária, composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante, fragrância: lavanda, eucalipto, jasmim, floral, citrus, etc.	UNIDADE DE 35g
33	Removedor de sujeiras pesadas para piso e superfícies laváveis.	GALÃO 5L
34	Removedor para piso lavável, uso em porcelanato.	GALÃO 2L
35	Removedor de Manchas, com tensoativo não iônico, solvente de origem vegetal, pH 10, para tecidos e estofados. - Informação Adicional: Removedor de Manchas de Tecidos e Estofados, com bico pulverizador 500ML	FRASCO DE 500ml
36	Rodo, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 50 cm, Quantidade Borrachas: 2 unidades, Material Cabo: Alumínio, Tamanho do cabo: mínimo 1,40 m	UNIDADE
37	Rodo, material suporte de madeira 90cm, Tamanho do cabo: mínimo 1,40 m	UNIDADE
38	Sabão em barra, neutro de 200 g, (PCT C/ 1 UNIDADE DE 200 G)	BARRA DE 200g
39	Sabão em pó. Composição: tensoativo, aniônico, alcalinizantes, branqueador óptico, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvantes, fragrância, pigmento azul, enzima e água contendo tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto acondicionado em caixas de papelão de 1kg	PACOTE
40	Saco plástico lixo, 100 litros, densidade de no mínimo 6 micra, cor preta, largura 75, altura 105, fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Embalagem com 100 sacos, contendo dados do produto e do fabricante. (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTE
41	Saco plástico lixo, 40 litros, densidade de no mínimo 6 micra, cor preto, largura 65, altura 70, fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Embalagem com 100 sacos, contendo dados do produto e do fabricante. (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTE
42	Saco plástico lixo, 60 litros, densidade de no mínimo 6 micra, cor preto, largura 62, altura 75, fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Embalagem com 100 sacos, contendo dados do produto e do fabricante. (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTE
43	Vassoura de Piaçava (de palha), com cabo comprimento mínimo 1,30 m	UNIDADE
44	Vassoura sintética alta (Teto)	UNIDADE
45	Vassoura Gari, Vassoura Piaçava Gari Tradicional 35cm Possui cerdas compridas e resistentes. é indicada para varrer áreas de grande extensão, como pátios, salões de festa, quadras e galpões, além de gramados após o corte de grama.	UNIDADE

EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
1	Aspirador de pó/água, industrial, capacidade mínima 50 litros, potência mínima 1400 W.	Unidade	42
2	Carro funcional para limpeza. Material Metal E Plástico, Tipo 4 Rodízios, Aplicação Limpeza Industrial E Comercial, Características Adicionais 3 Prateleiras, 4 baldes, Saco Funcional E Tampa.	Unidade	113
3	Enceradeira industrial: Enceradeira - Enceradeira Tipo: Industrial , Potência Motor: 1 HP, Tipo Motor: Monofásico , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Diâmetro Escova: 50 cm.	Unidade	41
4	Extensão elétrica 30 m. Corrente: 10 A, Número Pólos: 2P + T , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 mm2, Comprimento: 30 m, Tipo: Cabo PP Plano, Tensão: 250 V, Acessórios: mínimo 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra.	Rolo com 30m	113
5	Escada Doméstica , Material: Alumínio, Número Degraus: 5, Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante, Capacidade: 120 Kg.	Unidade	42
6	Lavadora de alta pressão profissional, Tensão 110/220 V, Potência entre 1800 W e 2200 W (lavajato frio). Características Adicionais: Aplicador De Shampoo, Sistema Stop Total , Tipo: Lava-Jato , Modelo: Profissional , Acessórios: Pistola Bico Turbo, Controle Jato Água, Mangueira.	Unidade	43
7	Placas sinalizadoras piso escorregadio.	Unidade	205
8	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas , com saco de coleta, Acionamento: Gasolina, Volume Ar: 29 M3/Min, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, Potência: 2.5 Hp, Velocidade: 7.200 RPM, Capacidade do Tanque: 600ml, Peso aproximado: 5.8kg.	Unidade	40

UNIFORMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
1	Avental frontal em tecido cor branca, com bolso, modelo unissex, longo, de peito, tiras de amarração na cintura e ajuste com fivela no pescoço, Confeccionado em tecido Oxford.	Unidade	4
2	Bota de borracha, confeccionada em pvc injetado, impermeável, solado antiaderente, acabamento interior em meia de poliester, cano longo.	Par	2
3	Calça comprida com elástico e cordão, com dois bolsos dianteiros tipo "faca", em gabardine (25% Viscose, 75% Poliéster), não transparente.	Unidade	4
4	Camiseta em malha, manga curta, com gola esporte ou careca, 100% algodão, trama fechada fio 30, Com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso.	Unidade	4
5	Conjunto uniforme para copeira, composto de jaleco e calça em tecido oxford, cor azul marinho. Jaleco modelo feminino, acinturado, com fechamento em botões. Acabamento em renda tipo bordado inglês na gola e na abertura dos bolsos. 2 Bolsos frontais. Calça modelo elástico total, feminina, com 4 bolsos, sendo 2 frontais e 2 traseiros; Confeccionado no tecido Oxford (100% Poliéster).	Conjunto	4
6	Meia de algodão, tipo soquete, na cor branca.	Par	6
7	Sapato de segurança ocupacional, antiderrapante, impermeável, cano curto, tamanhos variados, que atenda às normas de segurança NR32.	Par	2

UNIFORMES COPEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
1	Avental frontal em tecido cor branca, com bolso, modelo unissex, longo, de peito, tiras de amarração na cintura e ajuste com fivela no pescoço, Confeccionado em tecido Oxford.	Unidade	4
2	Bota de borracha, confeccionada em pvc injetado, impermeável, solado antiaderente, acabamento interior em meia de poliester, cano longo.	Par	2

Uniformes

3	Conjunto uniforme para copeira, composto de jaleco e calça em tecido oxford, cor azul marinho. Jaleco modelo feminino, acinturado, com fechamento em botões. Acabamento em renda tipo bordado inglês na gola e na abertura dos bolsos. 2 Bolsos frontais. Calça modelo elástico total, feminina, com 4 bolsos, sendo 2 frontais e 2 traseiros; Confeccionado no tecido Oxford (100% Poliéster).	Conjunto	4
4	Meia de algodão, tipo soquete, na cor branca.	Par	6
5	Sapato de segurança ocupacional, antiderrapante, impermeável, cano curto, tamanhos variados, que atenda às normas de segurança NR32.	Par	2

MATERIAIS – SERVIÇOS DE COPEIRAGEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
1	Água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum (UNIDADE DE 1 L)	Litro	5
2	Alcool Etílico Hidratado 70%; Líquido; Embalagem: (CAIXA 12 UND. X 1 LITRO)	Caixa	1
3	Avental frontal em tecido cor branca, com bolso, modelo unissex, longo, de peito, tiras de amarração na cintura e ajuste com fivela no pescoço, Confeccionado em tecido Oxford.	Unidade	1
4	Balde plástico Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral	Unidade	1
5	Borrifador com válvula borrifadora spray modelo gatilho; Capacidade de 500 ml; Cor: cristal; Confeccionado em material plástico.	Unidade	1
6	Coador Café, Material Flanela, Tamanho Médio, Aplicação Para Bule, Características Adicionais Com Cabo de plástico. Dimensões aproximadas: diâmetro: 13 cm x altura: 18 cm	Unidade	1
7	Detergente líquido. Composição: componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Glicerina. Coadjuvantes. Conservantes. Sequestrante. Espessantes. Corantes. Tensoativo. Veículo. Biodegradável. UNIDADE DE 500 ML	Unidade	5
8	Esponja de aço, composição: aço carbono (FARDO 14 PCT X 8 UNIDADES)	Fardo	1
9	Esponja dupla face, verde e amarela: Não tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos, unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza geral; dupla ação; medindo 075 mm x 110 mm. Com variação dimensional de 10% para mais ou para menos.	Unidade	8
10	Flanela, material 100% algodão. Comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: amarela (UNIDADE)	Unidade	8
11	Isqueiro à gás, tamanho grande, com selo holográfico do INMETRO. Corpo ovalado, alto rendimento com capacidade de acendimento de até 3000 vezes.	Unidade	1

12	Limpador multiuso, removedor de fuligem, gordura e poeira, tipo Veja, Ajax ou similar (UNIDADE DE 500 ML)	Unidade	8
13	Limpa alumínio líquido, frasco com etiqueta do fabricante	Frasco de 500ml	2
14	Pano Prato, Material Algodão, Comprimento 60 Cm, Largura 40 Cm, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável	Unidade	4
15	Pano de chão alvejado. Pano para limpeza, tipo saco, alvejado, reforçado, 100% algodão; com medidas mínimas 60cm x 80cm.	Unidade	4
16	Porta detergente e esponja para pia das copas	Unidade	8
17	Rodo para pia. Rodo Material Cabo: Plástico, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 13 Cm, Características Adicionais: Para Pia	Unidade	8
18	Rodo, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 50 cm, Quantidade Borrachas: 2 unidades, Material Cabo: Alumínio, Tamanho do cabo: mínimo 1,40 m	Unidade	1
19	Sabão em barra, neutro de 200 g, (PCT C/ 1 UNIDADE DE 200 G)	Barra de 200g	2